



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO CANTEIRO MODELO: AÇÕES DE ACESSIBILIDADE NO CONVENTO DA PENHA/ES

A Coordenação do Projeto Canteiro Modelo: Ações de acessibilidade no Convento da Penha/ES, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892/2008, assim como a Resolução do Conselho Superior nº 239, de 17 de maio de 2024, e no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público, por meio deste Edital, o processo seletivo de bolsistas que atuarão nas equipes de apoio no âmbito do Projeto Canteiro Modelo: Ações de acessibilidade no Convento da Penha/ES.

O Projeto Canteiro Modelo: Ações de acessibilidade no Convento da Penha/ES consiste em uma ação em rede entre o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto), que pretende realizar a Implantação do Canteiro Modelo de Conservação do Convento da Penha, com vistas à realização de ações de Assistência Técnica Pública e Gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo Iphan em Vila Velha/ES, com ênfase nos diferentes tipos de acessibilidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de candidatos para a participação de bolsistas que atuarão na equipe de apoio do Projeto será regida por este Edital e será executada pela equipe de coordenação do projeto.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Ifes: <https://ifes.edu.br/chamadas-internas>.

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o Ifes, com a Facto ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a Facto, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes e/ou servidores do Ifes.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução CONSUP/IFES nº 239, de 17 de maio de 2024, que regulamenta a concessão de bolsas no âmbito do Ifes.

1.6. Para concorrer às vagas de bolsista, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir vínculo ativo com o Ifes, enquadrando-se obrigatoriamente como servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro ativo ou como estudante regularmente matriculado na instituição;

1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem.

1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze meses (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.9. Não poderão participar do presente processo de seleção candidatos que já possuam vínculo de celetista com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia Facto.

1.10. A jornada de atividades exigida para os bolsistas no âmbito deste edital observará a seguinte segmentação, devendo o candidato compatibilizar este período com suas atividades regulares de trabalho ou estudo no Ifes, sem prejuízo de suas obrigações institucionais:

a) De 10 (dez) horas semanais para as vagas de nível superior (Graduados/Especialistas) e estudantes de graduação/pós-graduação;

b) De 8 (oito) horas semanais para as vagas destinadas a estudantes do ensino técnico.

1.11 As bolsas serão concedidas por um período de até **5 (cinco) meses**, em consonância com o cronograma de execução do projeto.

1.12. As atividades serão executadas predominantemente em regime remoto. Contudo, a critério da coordenação do projeto, poderá ser exigida a participação do bolsista em reuniões, capacitações, visitas técnicas ou outras atividades presenciais relacionadas à execução do projeto.

1.13. A bolsa concedida constitui a única contraprestação financeira prevista neste edital. Não haverá pagamento de diárias, passagens, auxílio-transporte, ajuda de custo, hospedagem, alimentação ou qualquer outro valor adicional destinado a custear deslocamentos ou despesas decorrentes da participação em atividades presenciais. Tais despesas correrão integralmente por conta do bolsista.

2. DAS VAGAS

2.1. A descrição dos perfis de bolsistas, vagas, atribuições, requisitos e valor da bolsa se encontram no Quadro 1.

Quadro 1

Perfil do Bolsista	Vagas	Atribuições	Requisitos mínimos	Valor da bolsa em Reais
Arquiteto	1	Realizar acompanhamento técnico dos projetos arquitetônicos e complementares, especialmente quanto aos aspectos de acessibilidade e adequação a normas técnicas. Realizar visitas técnicas, emitir relatórios e pareceres relacionados a área de atuação. Elaborar cartilha de acessibilidade física em espaços histórico-culturais e litúrgicos. Contribuir com outras demandas relacionadas à área de especialidade conforme orientação da coordenação. Participar de reuniões de equipe a partir de demandas da coordenação.	- Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em instituições reconhecidas pelo MEC.	R\$ 1.575,00
Audiodescritor / Narrador	1	Realizar a descrição e audiodescrição de imagens, espaços e elementos visuais relacionados ao projeto. Realizar a narração de textos para a composição de audioguias e outros recursos de acessibilidade. Colaborar na revisão e validação dos materiais produzidos, especialmente no que se refere à acessibilidade para pessoas com deficiência visual. Quando solicitado, deverá participar de reuniões de equipe e momentos de alinhamento do projeto, contribuindo com consultoria técnica em audiodescrição e acessibilidade para a elaboração das cartilhas e demais produtos. Poderá, também, apoiar outras demandas relacionadas à	- Graduação em qualquer área, com especialização em Audiodescrição ou cursos de formação em audiodescrição (cursos livres ou extensão com carga horária mínima de 40 horas).	R\$ 1.575,00

		acessibilidade comunicacional no âmbito do projeto, conforme orientação da coordenação.		
Especialista em acessibilidade	2	Atuará na elaboração de cartilhas, principalmente na elaboração de conteúdos textuais que irão compor as entregas do projeto, assegurando que estejam fundamentados em princípios de acessibilidade, inclusão e desenho universal. Deverá produzir, revisar e adaptar textos, garantindo atendimento a diferentes públicos. Também contribuirá com orientações técnicas para a incorporação de recursos de acessibilidade nos materiais desenvolvidos pelo projeto. Poderá, ainda, colaborar com outras demandas do projeto relacionadas à acessibilidade, conforme orientação da coordenação.	- Graduação em qualquer área, com especialização ou cursos de aperfeiçoamento em Inclusão e Educação Especial.	R\$ 1.575,00
Especialista em turismo	1	<p>Acompanhar as etapas de desenvolvimento do projeto, contribuindo com conhecimentos técnicos da área de turismo para qualificação das ações propostas, com foco nos princípios do turismo acessível, da interpretação do patrimônio e da experiência do visitante.</p> <p>Atuar na elaboração, revisão e validação de conteúdos históricos, culturais e turísticos destinados às placas informativas, materiais educativos e protótipos desenvolvidos no âmbito do projeto, assegurando rigor técnico, clareza, acessibilidade da informação e adequação aos diferentes públicos.</p> <p>Contribuir para a definição de estratégias de visitação e valorização do patrimônio cultural e turístico contemplado pelo projeto, colaborando com a equipe na construção de materiais interpretativos e educativos.</p>	- Graduação em Turismo ou Graduação em qualquer área, com especialização em Turismo.	R\$ 1.575,00

		<p>Prestar consultoria técnica à equipe, emitindo orientações e pareceres relacionados à área de turismo sempre que demandado pela coordenação do projeto.</p> <p>Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades, conforme demandas da coordenação.</p>		
Programador visual	2	<p>Será responsável pela criação e adaptação de elementos visuais que componham os materiais gráficos do projeto em espaços físicos e digitais, como: definição da identidade visual, padronização dos materiais gráficos e atualização do site que engloba ações do projeto. Atuará na elaboração do projeto gráfico, produção da capa e editoração eletrônica das cartilhas resultantes do projeto. Será responsável pelo desenvolvimento do projeto de sinalização espacial, observando os padrões institucionais e normativas aplicáveis. É desejável experiência ou interesse em modelagem para impressão 3D.</p>	Graduação em Desenho Industrial ou Design Gráfico ou comunicação social/Publicidade e Propaganda ou Artes Visuais.	R\$ 1.575,00
Técnico Audiovisual	1	<p>Atuará no projeto, sendo responsável, principalmente, pela gravação e edição de vídeos com tradução em Libras. Também poderá prestar consultoria técnica à equipe quanto à especificação, aquisição e uso de equipamentos audiovisuais, bem como orientar sobre processos de gravação e produção de materiais. Deverá colaborar com outras demandas relacionadas à produção audiovisual do projeto, conforme orientação da coordenação.</p>	Curso superior de tecnologia (graduação tecnológica) em Produção Audiovisual.	R\$ 1.575,00
Tradutor Intérprete de Libras	2	<p>Atuará no âmbito do projeto prestando serviço de tradução e interpretação no par linguístico Libras–Português, conforme as demandas da coordenação. Suas atividades envolverão, principalmente, a tradução de conteúdos destinados a placas</p>	Graduação em Letras/Libras Bacharelado ou outra graduação em instituições	R\$ 1.575,00

		informativas, audioguias e cartilhas de acessibilidade. É desejável experiência em tradução audiovisual em Libras. Os materiais produzidos deverão ser gravados de acordo com os padrões técnicos estabelecidos pelo projeto, incluindo orientações relativas à iluminação, enquadramento, fundo e demais elementos definidos pelo técnico audiovisual responsável.	reconhecidas pelo MEC + certificação de proficiência em tradução e interpretação de Libras ou curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras. Ter experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses. Desejável possuir estúdio e equipamentos de gravação próprios.	
Estudantes de graduação/Pós	2	Atuará no apoio às atividades do projeto, contribuindo no mapeamento, na elaboração, revisão e adaptação de conteúdos textuais para os materiais desenvolvidos, especialmente no que se refere às cartilhas e demais produtos. Também poderá colaborar na organização de informações, sistematização de conteúdos e apoio às demandas da equipe, conforme orientação da coordenação	Estudante de qualquer graduação ou pós-graduação do Ifes com pesquisa relacionada à Educação Especial e Inclusiva e/ou Acessibilidade, com experiência ou interesse na produção textual de conteúdos relacionados a esses temas.	R\$ 700,00 (Estudante de Graduação) R\$ 1.200,00 (Estudante de Pós-graduação)

Estudantes do técnico	2	Atuará no apoio às atividades do projeto, contribuindo para o mapeamento e levantamento de informações, bem como na elaboração, revisão e adaptação de conteúdos textuais destinados aos materiais desenvolvidos, especialmente cartilhas, placas informativas e demais entregas. Também poderá colaborar na organização e sistematização de informações, considerando a experiência do visitante e princípios de turismo acessível, além de apoiar as demandas da equipe, conforme orientação da coordenação.	Estar cursando curso técnico em Guia de Turismo ou Multimeios Didáticos do Ifes, com interesse em patrimônio cultural e acessibilidade.	R\$ 300,00
-----------------------	---	--	---	------------

2.2. A descrição dos critérios de avaliação da experiência Quadro de Avaliação de Experiência Profissional está no Quadro 2.

2.2.1. Para os critérios baseados em tempo de atuação, a pontuação será atribuída por períodos completos de 6 (seis) meses. Também será considerada a participação em projeto concluído, conforme critérios estabelecidos.

2.2.2. A pontuação do Quadro de Avaliação de Experiência Profissional está limitada ao teto de 25 pontos do Anexo I.

Quadro 2

Perfil da Vaga	Critério de Avaliação (Experiência Profissional)	Pontuação
Arquiteto	Experiência na elaboração de projetos arquitetônicos com foco em acessibilidade (rampas, sinalização, desenho universal)	5 pontos por Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) registrada no conselho
	Experiência na elaboração de projetos arquitetônicos em patrimônio histórico ou contexto religioso ou arquitetura sacra ou similares	5 pontos por RRT registrada no conselho
	Experiência em ministrar disciplinas voltadas à acessibilidade	5 pontos por semestre OU por curso

	Experiência na elaboração de projetos arquitetônicos diversos	2,5 pontos por RRT registrada no conselho
	Experiência na fiscalização de projetos de arquitetura diversos	2,5 pontos por portaria
	Experiência na fiscalização de obras diversas	2,5 pontos por portaria
Audiodescritor / Narrador	Experiência comprovada com audiodescrição de materiais ou projetos	2,5 pontos por projeto ou por semestre de atuação
Especialista em acessibilidade	Experiência em avaliação ou implementação de projetos de acessibilidade (física, comunicacional, digital)	2,5 pontos por projeto ou por semestre de atuação
	Experiência de atuação como formador em capacitação da área.	2,5 pontos por projeto ou por semestre de atuação
Especialista em turismo	Experiência em turismo (turismo cultural, interpretação do patrimônio, sinalização turística, turismo acessível ou elaboração de roteiros e conteúdos para visitantes)	2,5 pontos por projeto ou semestre de atuação
	Experiência em turismo acessível ou inclusivo	2,5 pontos por projeto ou semestre de atuação
Programador visual	Experiência em design gráfico e diagramação	2,5 pontos por projeto ou semestre de atuação
Técnico Audiovisual	Experiência com produção e edição de vídeos acessíveis (Libras, legendas, audiodescrição)	2,5 pontos por projeto ou semestre de atuação

Tradutor Intérprete de Libras	Experiência comprovada em tradução e interpretação no par Libras e português em qualquer contexto de atuação.	2,5 pontos por projeto ou semestre de atuação
	Experiência em tradução audiovisual em Libras	5 pontos por projeto ou semestre de atuação
	Experiência em projetos do contexto de patrimônio histórico ou religioso.	5 pontos por projeto ou semestre de atuação
Estudantes de graduação/Pós-graduação	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	10 pontos por participação em projeto
	Participação em atividades relacionadas à área do projeto (inclusão, acessibilidade, turismo e/ou patrimônio histórico-cultural)	5 pontos por projeto ou semestre de atuação
	Realização de pesquisas ou trabalhos acadêmicos com temática correlata ao projeto (inclusão, acessibilidade, turismo e/ou patrimônio histórico-cultural)	5 pontos por projeto ou semestre de atuação
Estudantes do técnico	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	5 pontos por projeto ou semestre de atuação
	Coeficiente de rendimento acadêmico	Até 10 pontos de coeficiente de rendimento acadêmico

	Estágio ou monitoria	5 pontos a cada semestre de atuação em estágio ou monitoria comprovados por Contrato ou declaração da coordenação
--	----------------------	---

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. Participar de reuniões periódicas com os coordenadores do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.
- 3.3. Responder aos questionamentos da gestão no prazo máximo de 24h.
- 3.4. Atender as atribuições de sua área de atuação indicadas no Quadro 1.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <https://ifes.edu.br/chamadas-internas>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher e enviar completamente o formulário online através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScKBK4DvLEmpwnKSWtTSH87Ey6TpTPIkLG8QFHNggqErAWeiQ/vie_wform?usp=header—obrigatoriamente nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos, em seus respectivos campos:

4.2.1. Cópia do documento de identidade (CNH, RG ou CPF);

4.2.2. Documentação Comprobatória - arquivo pdf único contendo a comprovação dos requisitos de inscrição (segundo Quadro 1), comprovação do Currículo (referente aos critérios do conforme critérios do Quadro 2 e Anexo I) e indicação da pontuação pretendida (colocar o ANEXO V como última página do arquivo único);

4.2.3. Arquivo único pdf com: ANEXO II e ANEXO III.

4.3. Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para canteiromodeloconventodapenha@gmail.com.

4.4. A inscrição do candidato no presente Edital de seleção implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.5. Os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para a prova de títulos da pontuação do Anexo V e anexos, em único arquivo no formato PDF, realizando upload dos arquivos no link de inscrição.

4.5.1. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios da pontuação do formulário do Anexo V terá atribuído nota igual a 0 (zero) e será desclassificado.

4.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) Não comprovar, no ato da inscrição, a documentação correspondente à prova de títulos.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

5.1.1. Análise de Currículo;

5.1.2. Entrevista com os candidatos pré-qualificados na etapa de análise de Currículo;

5.1.2.1. As entrevistas deverão ser realizadas de forma virtual na plataforma e horário que serão informados na convocação de entrevista no mesmo endereço de publicação deste Edital.

5.2. Os períodos da análise de currículos encontram-se no item 8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

5.3. A análise do Currículo terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no ANEXO I deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

5.4. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com nota de corte em 50% da nota máxima.

5.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.1 e 2.2.

5.6. A entrevista ocorrerá para os primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa anterior, no quantitativo de 3 vezes a quantidade de vaga para o cargo.

5.7. As pontuações atribuídas nas etapas 5.1.1 e 5.1.2 serão apenas em valores inteiros.

5.8. O resultado final se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículo e na entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

6.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

6.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do ANEXO I em Experiência e Atualização Profissional;

6.2.2. Se perdurar o empate no critério 6.2.1, maior pontuação na entrevista;

6.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV). Este formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail: canteiromodeloconventodapenha@gmail.com.

7.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 8 serão imediatamente indeferidos.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1 Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 3. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://ifes.edu.br/chamadas-internas>.

Quadro 3 – Cronograma

Etapas	Procedimento	Data/local
01	Inscrições e Entrega da documentação	22/06/2026 a 01/07/2026 https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScKBK4DvIEmpwnKSWtTSH87Ey6TpTPlkLG8QFHNgqiErAWeiQ/viewform?usp=header
02	Resultado Parcial – Análise da Documentação	03/07/26 https://ifes.edu.br/chamadas-internas
03	Envio de recursos relativos à análise de documentação	06 a 07/07/2026 E-mail: canteiromodeloconventodapenha@gmail.com
04	Resultado dos recursos e Classificação para a entrevista	09/07/2026 https://ifes.edu.br/chamadas-internas
05	Convocação para Entrevista	10/07/2026 https://ifes.edu.br/chamadas-internas
06	Período de realização das entrevistas	13/07 a 17/07/2026 (link será enviado para o e-mail do candidato)
07	Resultado Final	22/07/2026 https://ifes.edu.br/chamadas-internas

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 8, serão divulgados no endereço eletrônico: <https://ifes.edu.br/chamadas-internas>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

10.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

10.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

10.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

10.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela Coordenação do Projeto.

10.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória- ES, 17 de abril de 2026

ROBSON SILVA RIBEIRO

Coordenação Geral do Projeto

PORTARIA Nº 398, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA OS BOLSISTAS ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de pontos
Formação Acadêmica	Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado).	10	10 (pontua-se apenas a maior titulação)
	Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado).	8	
	Pós-Graduação lato sensu (especialização).	5	
	Cursos livres (mínimo de 20h) na área de inclusão, acessibilidade, turismo e/ou patrimônio histórico-cultural.	2 pontos por curso	10
	Cursos livres (mínimo de 20h) na área de formação.	1 ponto por curso	5
Experiência profissional	Experiência Profissional na área de atuação (atribuições), conforme Quadro 2.	Conforme Quadro 2	25
Entrevista	Entrevista	50	50
Total geral			100

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, Matrícula nº _____, residente à _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE DE APOIO À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, do Projeto Canteiro Modelo: Ações de acessibilidade no Convento da Penha/ES assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho e/ou estudos regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha atuação junto ao projeto. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do projeto e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

_____ (ES), _____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSAS/REMUNERAÇÃO

(Preenchimento obrigatório para todos os candidatos)

Eu, _____, CPF: _____, candidato a bolsista da FACTO da modalidade _____, declaro, que sendo selecionado e sendo bolsista pelo Projeto Canteiro Modelo: Ações de acessibilidade no Convento da Penha/ES, a soma de todas as minhas atividades que envolvam recebimento de bolsas bem como atividades remuneradas de trabalho, não irão exceder 60 horas de carga horária semanal, estando em conformidade com a Resolução CONSUP/IFES nº 239. de 17 de maio de 2024, e demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

_____ (ES), _____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenação do PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO Canteiro Modelo: Ações de acessibilidade no Convento da Penha/ES: Venho requerer a V. Sª recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado

VAGA PRETENDIDA

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 2026

Assinatura

ANEXO V – PONTUAÇÃO PRETENDIDA

BOLISTAS ESPECIALISTAS DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

Eixo	Discriminação	Pontuação obtida	Ponto Total por Eixo
Formação Acadêmica	Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)		
	Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)		
	Pós-Graduação lato sensu (especialização)		
	Cursos livres (mínimo de 20h) na área de inclusão, acessibilidade, turismo e/ou patrimônio histórico-cultural.		
	Cursos livres (mínimo de 20h) na área de formação.		
Experiência profissional	Experiência Profissional na área de atuação, conforme Quadro 2		
Total Geral			